

Autarquia Municipal

Lei nº 1085/79

1.088/79

30.11.79

Que Autoriza conceder ajuda


O Prefeito municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Venécia aprovou e ele sanciona a presente lei:

Artigo 1º - Fica o chefe do executivo autorizado a conceder ajuda de R\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), à Escola de 1º e 2º grau de Nova Venécia.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Prefeitura Municipal, de Nova Venécia, 03 de dezembro de 1979.


Prefeito municipal